IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA: estudo sobre o conhecimento dos acadêmicos do curso de Ciências Contábeis em uma Instituição de Ensino Superior

PHYSICAL PERSON INCOME TAX: study on the knowledge of students of the Accounting Sciences course in a Higher Education Institution

Rafaela Serafim do Nascimento Lima¹ Raniela Ricarte Freitas Sampaio²

RESUMO

O Imposto de Renda é um importante meio de arrecadação de receitas, sendo uma espécie de tributo que incide sobre os rendimentos dos indivíduos, por meio de aplicação de alíquotas conforme faixas de rendimentos. Compreender esse imposto é fundamental para os profissionais que atuam na área da contabilidade. Visto isso, o objetivo do estudo é analisar o nível de conhecimento dos discentes de Ciências Contábeis da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, sobre a declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física. De acordo com os procedimentos, a pesquisa se caracteriza como uma pesquisa de campo, com o delineamento da pesquisa de forma descritiva, quantitativa e transversal. A coleta de dados foi realizada através de aplicação de formulários estruturados, a primeira parte voltada a conhecer o perfil do estudante, a segunda parte avaliar o conhecimento dos alunos referente ao Imposto de Renda da pessoa física, do quinto ao décimo período visando que já foi paga a disciplina correlata ao assunto, e a forma que foram coletadas as informações foi através de formulário aplicado pela internet pelo Google Forms, contando com a participação de 30 alunos. A análise dos dados se deu por meio de estatística descritiva utilizando como ferramenta o Excel. Como resultado, verificou-se que o nível de conhecimento específico sobre o assunto IRPF entre os respondentes, de uma forma geral apresentou um resultado de bom a excelente.

Palavras-chave: Imposto de Renda. Pessoa Física. Acadêmicos.

ABSTRACT

The Income Tax is an important means of collecting revenue, being a kind of tax that affects the income of individuals, through the application of rates according to income ranges. Understanding this tax is essential for professionals working in the accounting area. In view of this, the objective of the study is to analyze the level of knowledge of Accounting Sciences students at the State University of Rio Grande do Norte, about the Individual Income Tax declaration. According to the procedures, the research is characterized as a field research, with the research outline in a descriptive, quantitative and cross-sectional way. Data collection was carried out through the application of structured forms, the first part aimed at knowing the student's profile, the second part assessing the knowledge of students regarding the individual's Income Tax, from the fifth to the tenth period aiming at what has already paid for the discipline related to the subject, and the way the information was collected was through a form applied over the internet by Google Forms, with the participation of 30 students. Data analysis was performed using descriptive statistics using Excel as a tool. As a

¹ Graduanda em Ciências Contábeis na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. E-mail: rafaelaserafimrsn@gmail.com

² Mestra em Administração pala Universidade Potiguar – UNP. E-mail:ranielaricarte@uern.br

result, it was found that the level of specific knowledge on the subject IRPF among respondents, in general, presented a result from good to excellent.

Keywords: Income tax. Physical person. Academics

1 INTRODUÇÃO

Tributos são cobranças obrigatórias instituídas por lei que não se configura como multa e seu pagamento independente da vontade do particular, que deve ser pago em moeda ou algo que o valor possa ser expresso em moeda, essa cobrança se dá a partir de uma ação específica, a espécie tributária será definida pelo fato gerador. Conforme o artigo 5° do Código Tributário Nacional os tributos são impostos, taxas e contribuições de melhorias que compõem a receita da união, Estados, Distrito Federal e Municípios, definidos em lei a competência e as limitações de cada ente e suas atribuições conforme mostra o Código Tributário Nacional (CTN, 1966).

De acordo com CTN (1966) o fato gerador do imposto independe de qualquer atividade prestada ao contribuinte. Decorrente de fatores como patrimônio, consumo ou renda, os impostos são utilizados para manutenção de serviços essenciais como saúde, segurança e educação. As taxas são tributos cobrados para custear serviços prestados a sociedade por uma entidade pública seja da esfera federal, estadual ou municipal. As contribuições de melhorias decorrem de valorização do imóvel do contribuinte (KONKEL, 2016).

Especificamente sobre o Imposto de Renda (IR), este é de competência da União, com finalidade fiscal, tendo como fato gerador o produto do capital, do trabalho ou ambos compondo a renda e proventos de qualquer natureza, tratando-se de aumento patrimonial em um determinado período. Para reduzir ou majorar a alíquota do Imposto de Renda será feita somente por lei. O IR é cobrado anualmente sobre os proventos de pessoas e empresas, alternando as alíquotas conforme a renda, deixando isentos desse tributo os contribuintes que ganham abaixo do teto estabelecido (RECEITA FEDERAL, 2019).

A literatura apresenta diversas pesquisas com foco no Imposto de Renda. A pesquisa de Santana *et al.* (2018) teve como objetivo apresentar os principais aspectos relacionados ao Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e suas particularidades mostrando sua importância para o governo e para os contribuintes. Para o governo se trata de umas das fontes de recurso, trazendo certo equilíbrio na distribuição de renda, uma vez quem ganha mais paga mais e para o contribuinte fica um entendimento mais difícil, pois retira parte de seus rendimentos. E como resultado o estudo revelou que compreender as particularidades do IRPF é fundamental para os profissionais que atuam na área de contabilidade como também o cidadão que paga tal imposto.

Dados os esclarecimentos iniciais sobre o tema IRPF, e a importância do contador em compreender as particularidades de tal Imposto, demonstra a necessidade do aluno do curso de Ciências Contábeis em ter uma orientação sólida no que diz respeito sobre o IRPF quando futuro contador em estar apto a atuar com a declaração do Imposto de Renda.

Surge a seguinte questão de pesquisa: Qual o nível de conhecimento dos alunos de Ciências Contábeis sobre a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física? O objetivo do estudo é analisar o nível de conhecimento sobre a declaração de Imposto de Renda da pessoa física com os alunos do curso de Ciências Contábeis.

O estudo justifica-se pela contribuição deixada ao curso de Ciências Contábeis ao analisar os aspectos de formação e o nível de conhecimento dos alunos relativos ao assunto Imposto de Renda Pessoa Física quando analisado a necessidade do aluno ter um

conhecimento mais amplo a respeito do tema de Imposto de Renda, se as aplicações durante o curso estão sendo satisfatórias.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE TRIBUTAÇÃO

A cobrança de tributos se dá no período pré-colonial com a exploração do Pau Brasil. Levando em consideração que também eram tributados o gado, ouro, tabaco, algodão e junto com tráfico negreiro e o açúcar. As mudanças foram significativas no final da era colonial (1500-1822). Em 1824 foi elaborada a primeira carta constitucional brasileira aprovada por D. Pedro I, dando forma a estrutura do Estado, garantindo a estabilidade institucional à consolidação do regime monárquico, pois nenhum registro havia para formar o sistema tributário, havendo apenas normas esparsas sem nenhuma ligação entre elas (SALGADO, 1985).

Com essa ausência havia abusos na exigência de tributos por parte da Metrópole. Os colonizadores não tinham essa preocupação em saber qual destino dos valores arrecadados e onde seriam gastos. Durante o período de regência eclodiram várias revoltas, por exemplo, a Guerra dos Farrapos por causa da exigência excessiva de tributos nos produtos pecuários. Os últimos anos do império se deram por conflitos entre o poder central e as províncias, onde não havia correta divisão das receitas tributárias, onde muitas províncias não se sustentavam e outras recebiam os tributos que não eram de sua competência. Esse período foi marcado por vários conflitos por questões tributárias (AMED; NEGREIROS, 2000).

No que diz respeito aos tributos a constituição de 1891 estabeleceu a competência da União e dos Estados ficando os Municípios dependentes do Estado, visando solucionar os problemas marcados pelo período anteriores. O sistema tributário é decorrente de várias reformas tributárias desde o ano 1960, o texto original do Código Tributário Nacional (CTN) sofreu poucas alterações, ajustando-se com a Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido, os valores pagos aos respectivos órgãos conforme suas competências realizadas pelas pessoas físicas e jurídicas, sendo na forma de impostos, taxas e contribuições, estes compõem os tributos. Ademais, os impostos podem ser auferidos sobre o patrimônio, o consumo e a renda (Imposto de Renda) sendo utilizados para custear necessidades básicas da sociedade, não havendo contraprestação entre o sujeito passivo e o poder público (COSTA, 2018).

2.2 IMPOSTO DE RENDA

A constituição tem o poder sobre a competência tributária é através dela que o poder público compete atuar com o direito de criar e alterar tributos respeitando as bases constitucionais. As competências são inúmeras que devem obedecer ao sistema estabelecido pela constituição, a pessoa política com a competência de legislar sobre os tributos deve fazêlo respeitando a constituição e suas particularidades (FRANCO, 2016).

Dessa forma, é de competência da esfera federal o Imposto de Renda, dividindo-se em Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), tendo como órgão responsável pelo controle, arrecadação e fiscalização a Receita Federal do Brasil (RFB), definindo anualmente de acordo com os critérios estabelecidos, quem irá declarar os ganhos e gastos referente a competência do ano anterior (GERALDO; PINTO; COELHO, 2016).

De acordo com o CTN (1966), o Imposto de Renda é um tributo da competência da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sendo gerado da aquisição da

disponibilidade econômica ou jurídica: de renda, quando produto de capital, do trabalho ou ambos; de proventos de qualquer natureza sendo os acréscimos patrimoniais não compreendidos na citação anterior. O que determina a natureza jurídica do tributo é o fato gerador.

Tanto a pessoa física quanto a pessoa jurídica tendem a ser tributados por uma porcentagem da renda auferida de acordo com os rendimentos base de cada exercício, seguindo faixas de rendimentos, sendo a porcentagem progressiva quanto maior a renda maior será a alíquota incidente. Sendo exigido e administrado pela Receita Federal do Brasil (RFB), esse imposto é descontado anualmente dos rendimentos dos colaboradores ou do órgão de confiança do governo, sendo a faixas de dedução sendo fixadas pelo governo (SANTANA; CRUZ; SILVA, 2018).

Está obrigada a apresentar Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, residente no Brasil que no exercício de 2019 tenham recebido rendimentos tributáveis cuja soma anual foi superior R\$ 28.559,70; Rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte quando a soma for superior a R\$ 40.000,00.

Quando ganhos de capital e operações em bolsa de valores obteve ganho de capital na venda de bens ou direitos quando sujeitos à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercado, de futuros e assemelhados. Optou pela isenção do imposto sobre a renda incidente sobre a receita de capital na venda de imóveis residenciais cujo destino é a aplicação em imóveis residenciais localizados no País.

Imposto de Renda Pessoa Física na atividade rural fica obrigada se obteve receita bruta anual em valor superior a R\$ 142.798,50. Os bens e direitos quando obteve a posse de bens ou direitos, inclusive terra nua no valor superior a R\$ 300.000,00 em 31 de Dezembro de 2019 e que se encontrava em condições de residentes no Brasil até essa data.

Ficam desobrigadas as pessoas físicas que não se enquadre em nenhumas das hipóteses acima citadas, esteja como dependente em declaração por outra pessoa física ou que teve a posse ou a propriedade de bens e direitos, inclusive terra nua que forem declarados pelo cônjuge ou companheiro desde que o valor dos bens não ultrapasse R\$ 300.000,00 em 31 de Dezembro de 2019.

Os critérios para as pessoas ser declaradas como dependentes são: Cônjuge ou companheiro que estão juntos há mais de 5 anos ou que tenha filho; Filhos ou enteados de até 21 de idade quando estiver cursando ensino superior ou escola técnica de segundo grau até os 24 anos de idade e qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho; Quando irmão, neto ou bisneto sem o sustento dos pais quando detiver guarda judicial entra como dependente com os mesmo critérios de filhos e enteados quando o contribuinte tenha detido a guarda judicial até os 21 anos. Pais, avós e bisavós em 2019 tenham recebido rendimentos tributáveis ou não, até R\$ 22.847,76.

Com a guarda judicial o contribuinte que cria e educa menor pobre de até 21 anos tem o direito de utilizar as despesas do mesmo na sua declaração para deduções e quando a pessoa for absolutamente incapaz da qual o contribuinte seja o tutor ou curador. O valor da dedução anual por dependente é de R\$ 2.275,08.

Segundo a Receita Federal (2020) a tabela progressiva anual a ser aplicada para o cálculo do Imposto Sobre a Renda na Declaração de Ajuste Anual do exercício de 2020, anocalendário de 2019. Sendo a base de cálculo do imposto é a diferença entre a soma dos rendimentos recebidos durante o ano-calendário e as deduções permitidas pela legislação.

Na Tabela 1 do cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física, mostra o valor da base de cálculo, as alíquotas e a parcela a deduzir referente ao ano- calendário de 2019, mostrando que o rendimento até 22.847,76 fica isento, acima desse valor tem o percentual com a alíquota referente ao enquadramento de cada renda.

Tabela 1 – Cálculo do IRPF exercício 2020, ano-calendário de 2019

BASE DE CÁLCULO EM R\$	ALÍQUOTAS (%)	PARCELA A DEDUZIR DO IMPOSTO EM R\$
Até 22.847,76	-	-
De 22.847,77 até 33.919,80	7,5	1.713,58
De 33.919,81 até 45.012,60	15	4.257,57
De 45.012,61 até 55.976,16	22,5	7.633,51
Acima de 55.976,16	27,5	10.432,32

Fonte: Adaptada da Receita Federal (2020)

O contribuinte do Imposto de Renda é a pessoa física que reside no Brasil, sem distinção de nacionalidade, sexo, idade, estado civil ou profissão; Cuja renda seja percebida no país, mas que reside, é domiciliado ou até equiparado ao Regulamento do Imposto de Renda.

2.2.1 RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS PARA O IMPOSTO DE RENDA

Segundo estudo de Conceição e Avila (2019) os rendimentos tributáveis se derivam basicamente nas rendas oriundas do trabalho. As rendas de capital e sua composição se enquadram na tributação exclusiva, sendo os casos mais fáceis de encontrar são as aplicações de renda fixa, variável e os ganhos de capital, tendo tratamento tributário diferente, sendo alíquotas lineares que geralmente estão abaixo da média das alíquotas progressivas.

Os rendimentos tributáveis são informados pela pessoa física através da Declaração de Ajuste Anual, podendo ser tributados em vários aspectos como os rendimentos: o salário, pensão, aposentadoria, aluguel, ganhos de capital por alienação de bens dentre outro. O valor a ser tributado referente às férias é o valor pago a título de férias mais um terço conforme previsto na Constituição Federal artigo 7°. Podendo ser deduzidos pensões alimentícias, dependentes, contribuintes à previdência oficial, às entidades de previdência complementar e Fundos de Aposentadoria.

Para as participações dos empregados nos lucros ou resultados da empresa a tributação fica na responsabilidade da pessoa jurídica pela retenção e recolhimento do imposto. A tributação do imposto sobre a renda exclusivamente na fonte, separado dos demais rendimentos recebidos. Essa participação dos empregados nos lucros ou resultados da empresa pode ser paga em dinheiro ou pensão alimentícia quando por decisão judicial.

A Tabela 2 mostra o valor da alíquota e a parcela a deduzir do Imposto de Renda Pessoa Física sobre a tributação exclusiva na fonte — Participação nos lucros Ano-Calendário de 2019.

Tabela 2 - Tributação exclusiva na fonte – Participação nos lucros Ano-Calendário de 2019:

VALOR DO PLR ANUAL (EM R\$)	ALÍQUOTA	PARCELA A DEDUZIR DO IR (EM R\$)
De 0,00 a 6.677,55	0,0%	-
De 6.677,56 a 9.922,28	7,5%	500,82
De 9.922,29 a 13.167,00	15,0%	1.244,99
De 13.167,01 a 16.380,38	22,5%	2.232,51
Acima de 16.380,38	27,5%	3.051,53

Fonte: Adaptada da Receita Federal (2020)

Existem vários outros tipos de rendimentos tributáveis como verbas recebidas de parlamentares, bolsa de estudo, residência médica, horas extras e outros como também os rendimentos podem ser tributáveis em aluguéis recebidos por residentes, não-residentes, pagamento ao locador. Pensão também ocorre como rendimentos tributáveis como pensão paga por acordo ou decisão judicial, acumuladamente, por meio de bens e direitos e outros como indenização por morte, danos morais, rendimentos de empréstimos, doenças graves, rescisão de contrato de trabalho e outros (RECEITA FEDERAL, 2020).

A Receita Federal (2020), através de tabelas mensais e anuais faz a aplicação de alíquotas para a base de cálculo, podendo ser abatida as despesas e deduções ocorridas nos rendimentos tributáveis. A lei que regulamenta o Imposto de Renda no seu artigo 73 (RIR/99) essas deduções está sujeitas a serem aprovadas pela autoridade.

2.2.2 IMUNIDADE, ISENÇÃO E DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Os gastos da coletividade são cobertos pela arrecadação de uma das espécies de tributos que são os impostos que são direcionados para todos. Porém, a imunidade faz com que algumas pessoas ou situações estejam isentas da contribuição, fazendo com isso que apenas uma parcela da população suporte o ônus. Na imunidade acontece o fato gerador sem a incidência do tributo. Através de vários dispositivos da lei é possível aplicar a imunidade (SCHOUERI, 2019).

Justificado pelo valor social, religioso, ético e político é dada imunidade tributária compondo o rol a imunidade de templos, partidos políticos, imunidade recíproca, imunidade dos partidos políticos, das entidades sindicais e das instituições de educação ou de assistência social sem fins lucrativos e imunidade do livro, jornal e periódico e o papel destinado a sua impressão. Sendo um cuidado da parte do Estado previsto na Constituição conforme relata Santos (2017).

Diferente da imunidade, a isenção traz regras diante da lei para posteriormente efetivar em lei específica. Ocorre após o fato gerador essa é a forma de exclusão do crédito tributário. Como benefício fiscal surgi à isenção para o contribuinte, afastando a carga tributária. A isenção está vinculada à extinção da dívida tributária e a dedução à reduzir cargas tributárias, ambas utilizadas como forma de incentivo fiscal. Podendo analisar que o incentivo pode tornar a decisão menos onerosa, não sendo exagerado para não gerar desigualdades (SCHOUERI, 2019).

Como exemplo de isenção que compõe o IRPF, estão inclusas pessoas com doenças graves, enquadrado nessa situação o contribuinte tem que procurar um serviço médico, de preferência o médico oficial da fonte pagadora para que seja emitido em laudo pericial para comprovar a moléstia para cumprimento dos requisitos para ter a isenção (FREDO; ROMMEL; PIZZOL 2019).

Conforme Vaz e Folmann (2020), sendo utilizada como incentivo fiscal a isenção e dedução não são sinônimos, sendo que uma extingue e a outra reduz o valor no DIRF. Utilizado como deduções são as doações de cunho social como doações para a prática de esportes, saúde e assistência social. A dedução pode ser utilizada como uma das formas de planejamento tributário para o declarante, utilizando-se da elisão fiscal.

Para as deduções que são permitidas conforme a Receita Federal do Brasil (2020) são retenções na fonte quando pensões alimentícias pagas em dinheiro, sendo a quantia mensal por dependente de R\$ 189,59 para os meses de janeiro a dezembro do ano-calendário de 2019. As contribuições para a Previdência Social da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. As contribuições para entidades complementar domiciliadas no Brasil destinado a custear benefícios complementares, As contribuições aos Fundos de Aposentadoria

Programada Individual (Fapi) ônus sendo do contribuinte. Sendo o valor de R\$ 1.903,98 por mês, para os meses de janeiro a dezembro.

Tratando ainda de dedução o recolhimento mensal pagas em dinheiro a título de pensão alimentícia as despesas serão escrituradas em livro-caixa. O valor mensal por dependente de R\$ 189,59 para os meses de janeiro a dezembro do ano-calendário de 2019. Despesas médicas pagas para tratamento do contribuinte, de seus dependentes, e de alimentandos. Dedução do décimo terceiro salário, previdência, pensão alimentícia, despesas médicas, ensino também se enquadra com dedução do Imposto de Renda Pessoa Física.

3 PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

O objetivo do estudo é analisar o nível de conhecimento dos discentes de Ciências Contábeis da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte sobre a declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física.

De acordo com os procedimentos, a pesquisa se caracteriza como uma pesquisa de campo, pois a informação adquirida veio da população pesquisada (PIANA, 2009). E transversal tendo como característica um curto espaço de tempo da pesquisa, em um determinado momento.

A coleta de dados foi realizada através de aplicação de formulários estruturados, a primeira parte voltada a conhecer o perfil do estudante, a segunda parte avaliar o conhecimento dos alunos referente ao Imposto de Renda da pessoa física, ao todo foram aplicados 13 perguntas do tipo fechada, aos alunos do quinto ao décimo período visando que já foi paga a disciplina correlata ao assunto, e forma que foram coletadas as informações foi através de formulário aplicado pela internet pelo Google Forms.

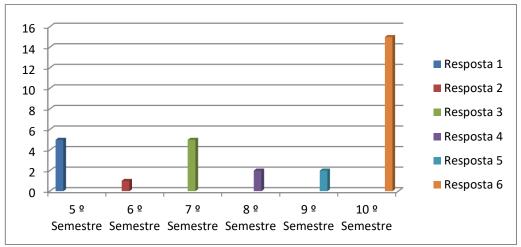
A análise dos dados se deu por meio de estatística descritiva utilizando como ferramenta o Excel. Com o delineamento da pesquisa de forma descritiva tendo como tema um assunto já conhecido, descrevendo as características de uma população, que no estudo são os alunos. Quantitativa, pois baseia as análises de dados através de procedimentos estatísticos, generalizando os resultados no contexto universal conforme relata Santade (2020).

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na primeira parte do questionário buscou-se conhecer o perfil do estudante, já a segunda parte foi avaliados conceitos sobre o Imposto de Renda com assertivas certa e errada para ser identificado pelo respondente. O estudo analisou as respostas de 30 alunos do curso de Ciências Contábeis da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

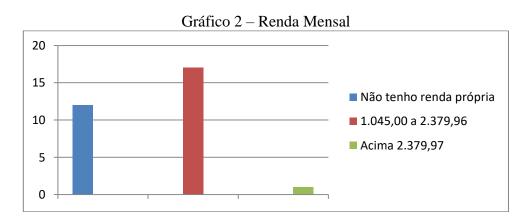
O Gráfico 1 apresenta o semestre que está cursando, que foram analisados alunos do 5º ao 10º período.

Gráfico 1 – Semestre que está cursando



Avaliando o Gráfico 1, em uma amostra de 30 estudantes questionados, 5 estudantes eram do 5º período (16,7%), 1 estudante do 6º período (3,3%), 5 estudantes do 7º período (16,7%), 2 estudantes do 8º período (6,7%), 2 estudantes do 9º período (6,7%) e 15 estudantes que responderam eram do 10º período (50%). Levando como perspectiva que os alunos dos períodos mencionados já cursaram a disciplina que trata sobre o Imposto de Renda, como base nesse quesito pode ser avaliado o conhecimento.

Na segunda questão o acadêmico foi questionado quanto a renda mensal, buscando avaliar se a partir do valor da renda o estudante já tinha declarado ou contato com o Imposto de Renda.

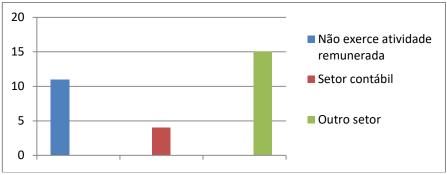


Fonte: Dados da pesquisa (2021)

No Gráfico 2 identificou-se que dos 30 estudantes que responderam, 17 estudantes tem renda em média 1.045,00 a 2.379,96 (56,7%), 12 dos respondentes não tem renda própria (40%) e 1 acima de 2.379,97 (3,3%), após análise dos dados apenas 1 teria contado com o Imposto de Renda próprio pelo valor da renda mensal.

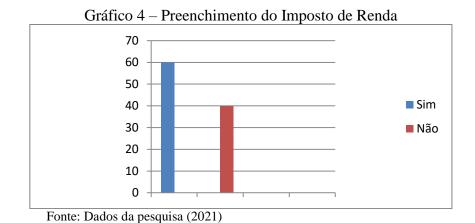
No Gráfico 3 foi questionado quanto a atividade profissional, buscando avaliar se além de estudar o mesmo trabalha, e em qual área, se na área contábil já tinha um conhecimento extra se comparado a quem só estudava.

Gráfico 3 – Atividade profissional



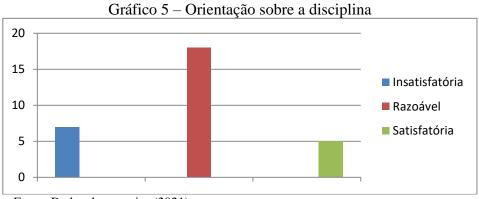
No Gráfico 3 verificou-se que 15 dos respondentes não trabalham no setor contábil e sim em áreas diversas (50%), constatando que o conhecimento adquirido não tem influência direta com a atividade profissional. Dos 11 estudantes não exerce atividade remunerada (36,7%), e 4 trabalha no setor contábil (13,3%).

No Gráfico 4, se os estudantes já havia realizado algum preenchimento para Declaração do Imposto de Renda.



No Gráfico 4 é possível verificar que respondentes 18 já realizaram o preenchimento do Imposto de Renda (60%), e 12 não realizaram o preenchimento (40%).

Referente ao Gráfico 5, foi questionado sobre a orientação repassada pelo professor na disciplina.

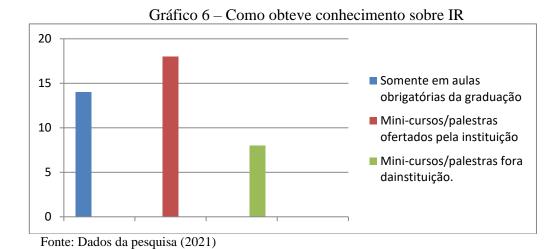


Fonte: Dados da pesquisa (2021)

No Gráfico 5, 7 estudantes responderam que acharam a orientação repassada pelo professor na disciplina insatisfatória (23,3%), 18 responderam achar razoável (60%), e 5

responderam achar satisfatória (16,7%). Então a maior porcentagem considerou sendo razoável a orientação dada pelo professor.

No Gráfico 6 a última pergunta da primeira seção feita aos estudantes, foi sobre a forma que obteve conhecimento sobre o Imposto de Renda.



Com base no Gráfico 6, 14 responderam que obtiveram conhecimento sobre IR, somente em aulas obrigatórias da graduação (46,7%), 18 responderam que foi através Minicursos/ palestras ofertados pela instituição (60%) e 8 que foi através Minicursos/ palestras ofertados fora da instituição (26,7%).

A segunda seção de perguntas foi sobre conceitos usados para o preenchimento do IR, que com base nas informações o respondente teria que marcar se estava certo ou errado. Foram questões que abordava diversos assuntos tratados no referencial teórico, sendo que foram questões de resposta obrigatória.

O Gráfico 7 tinha como questionamento sobre os tributos: Tributos são cobranças obrigatórias instituídas por lei que são os impostos, as taxas e as contribuições de melhoria.

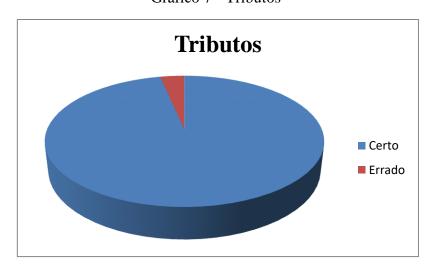


Gráfico 7 - Tributos

Fonte: Dados da pesquisa (2021)

A primeira questão perguntava se os tributos são cobranças obrigatórias instituídas por lei que são os impostos, as taxas e as contribuições de melhoria. Dos 30 alunos (96,7%) que responderam, apenas 1 marcou a questão como errada (3,3%). Segundo Costa (2018), os valores pagos são como forma de impostos, taxas e contribuições de melhorias.

Confirmando também esse questionamento que os tributos são criados por lei que é diferente de multa, compondo a receita dos entes federativos, tendo cada um suas competências e limitações (CTN, 1966).

O Gráfico - 8 perguntavam sobre o teto remuneratório: Existe um teto para ser tributado que é reajustado anualmente, quem tiver rendimentos acima estará obrigado a apresentar a Declaração.

Limite para ser tributado

Certo
Errado

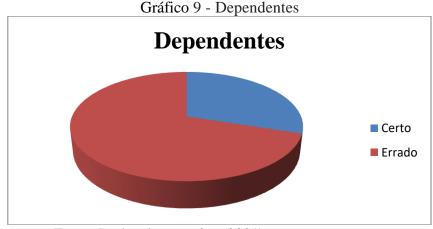
Gráfico – 8 Limite para ser tributado

Fonte: Dados da pesquisa (2021)

No Gráfico 8, dos alunos que foram entrevistados, 26 marcaram que a pergunta estava correta (87%) e 4 responderam que a estava errada (13%). Tanto a pessoa física quanto a pessoa jurídica tendem a ser tributados por uma porcentagem da renda ganha com rendimentos adquiridos em cada exercício, tendo faixas com limites para cada valor, quanto maior a renda maior será a alíquota aplicada (SANTANA; CRUZ; SILVA, 2018).

A Receita Federal do Brasil (2020), é um órgão com competência para administrar esses impostos, descontado anualmente dos rendimentos dos colaboradores ou órgãos responsável com essa finalidade, sendo as faixas para deduzir fixadas pelo governo. Então conforme os autores a assertiva está correta, o que afirma 87% dos entrevistados.

O Gráfico 9, perguntava sobre os Dependentes: Apenas o cônjuge e os filhos podem entrar como dependentes no IR.



Fonte: Dados da pesquisa (2021)

Segundo a RFB (2020), quem pode compor a Declaração do Imposto de Renda como dependentes, são: Cônjuge ou companheiro que estão juntos há mais de 5 anos ou que tenha

filho; Filhos ou enteados de até 21 de idade. Quando irmão, neto ou bisneto sem o sustento dos pais quando detiver guarda judicial entra como dependente com os mesmo critérios de filhos e enteados quando o contribuinte tenha detido a guarda judicial até os 21 anos, e outros critérios. Conforme esclarecido, podem compor vários outras pessoas além de cônjuge e filhos, desde que se enquadre nos critérios. Com isso a assertiva estaria de fato errada. Das respostas coletadas 21 alunos responderam que a assertiva estaria errada (70%), 9 estaria correta (30%). Destacando que 70% acertou o questionamento.

Sobre os aspectos dos Rendimentos tributáveis: Apenas o salário se enquadra como rendimento tributável, excluindo-se férias e pensões. Essa foi o questionamento da pesquisa. Conforme apresenta no Gráfico 10.

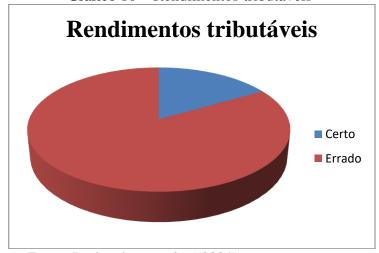


Gráfico 10 – Rendimentos tributáveis

Fonte: Dados da pesquisa (2021)

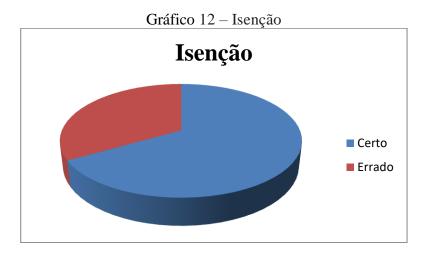
Conforme estudo de Conceição e Avila (2019) os rendimentos tributáveis surgem das rendas vinda do trabalho: como salário, férias, pensão, aposentadoria, como também de aluguel, ganhos de capital por alienação de bens dentre outro. Existem vários outros tipos de rendimentos tributáveis como verbas recebidas de parlamentares, bolsa de estudo, residência médica, horas extra e outros. Através de tabelas mensais e anuais aplica-se a alíquota para base de cálculo podendo ser abatida as despesas e deduções ocorridas nos rendimentos tributáveis. A lei que regulamenta o Imposto de Renda no seu artigo 73 (RIR/99) essas deduções estão sujeitas a serem aprovadas pela autoridade. No Gráfico 10 é possível identificar que 25 (83%) dos alunos acertaram a questão, marcando-a como errada, apenas 5 (17%) marcaram como certa.

Da mesma forma foi analisado o aspecto sobre a Imunidade Tributária: Tem-se imunidade tributária os templos, partidos políticos, entidades sindicais e instituições de educação ou de assistência social sem fins lucrativos. No Gráfico 11 podemos verificar 26 (87%) alunos marcaram como correta, acertando a assertiva, e apenas 4 (13%) identificou como errada. Sobre a imunidade tributária, Santos (2017), relata que o valor social, religioso, ético e político é dada a imunidade tributária aos templos, partidos políticos, imunidade recíproca e outros, sendo um cuidado por parte do Estado.

Gráfico 11 – Imunidade tributária



Sobre a isenção foi elaborada a seguinte questão: A isenção está vinculada à extinção da dívida tributária como exemplo são pessoas com doenças graves, proventos de aposentadoria, reforma ou pensão para maiores de 65 anos de idade.



Fonte: Dados da pesquisa (2021)

Utilizada como incentivo fiscal, a isenção está vinculada à extinção da dívida tributária e a dedução para reduzir cargas tributárias, tentando deixar a decisão menos onerosa (SCHOUERI, 2019). Como exemplo de isenção que compõe o IRPF, estão inclusas pessoas com doenças graves, emitindo em laudo pericial pelo órgão competente para comprovar a moléstia para cumprimento dos requisitos para ter a isenção (FREDO; ROMMEL; PIZZOL 2019). A assertiva conforme exposta está correta, dos alunos presente na pesquisa 20 (67%) marcaram como certa e 10 (33%) como errada.

Na mesma forma foi questionado sobre a dedução: A dedução é também uma forma de incentivo fiscal onde apenas as despesas médicas do titular são utilizadas como forma de dedução, conforme demonstra no Gráfico 13.

Gráfico 13 - Dedução



Após análise da tabela, verificou que 23 (77%) alunos identificaram erro na assertiva, e 7 (23%) marcou como certa. O que demonstra que grande parte dos alunos acertou a questão, pois a assertiva está incorreta, pois a dedução não se aplica apenas ao titular.

Conforme Vaz e Folmann (2020), também utilizada como forma de incentivo fiscal, onde o declarante pode utilizar como uma forma de planejamento tributário, como exemplo para deduções são utilizadas as doações de cunho social para a prática de esportes, saúde e assistência social.

Aplica-se também outras deduções conforme a Receita Federal do Brasil (2020), retenções na fonte quando pensões alimentícias, contribuições para a Previdência Social da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, contribuições aos Fundos de Aposentadoria Programada Individual, contribuições para entidades de benefício complementar, despesas médicas pagas para tratamento do contribuinte, de seus dependentes, e de alimentandos. Dedução do décimo terceiro salário, previdência, pensão alimentícia, ensino também se enquadra com dedução do Imposto de Renda Pessoa Física. Conforme exposto não apenas despesa do titular é utilizada como base para dedução, como também dos dependentes e alimentados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Imposto de Renda é um tributo de suma importância para o governo, embora seja um tributo anual, é um tema que ainda gera muitas dúvidas aos declarantes. Com isso, analisando o assunto que atinge diretamente a vida dos profissionais que atuam na contabilidade, a presente pesquisa buscou analisar o nível de conhecimento dos alunos do curso de Ciências Contábeis na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte. Para tanto, a pesquisa apresentou algumas questões contendo duas seções, uma com perguntas pessoais, e a outra seção com assertivas contendo questões certas e erradas.

Através da análise das perguntas feita através do questionário aplicado aos acadêmicos pode inferir que o nível de conhecimento específico sobre o assunto IRPF, no geral, pode ser considerado como bom nível a excelente. Foram aplicadas 7 perguntas sobre conceitos do Imposto de Renda apenas 1 pergunta ficou com margem de acerto de 67%, duas questões obtiveram margem de acerto de 70% e 77%, 3 com índice por volta de 80% e uma com 96,7%, levando em consideração que apenas 13,3% trabalha na área contábil e que os conhecimentos adquirido em 60% das respostas foi através de minicursos e palestras ofertados pela instituição.

Dessa forma, considera-se que o objetivo da pesquisa foi satisfatoriamente atingido. Percebendo a importância do assunto aos estudantes. Adicionalmente, é importante ressaltar

que os resultados obtidos neste estudo não devem ser generalizados. Pois, a pesquisa contou com a contribuição de 30 alunos, variando entre alunos do 5º ao 10º período, contando com 50% dos respondentes eram do 10º período, tendo certa limitação nos períodos iniciais e sobre as respostas como o questionário foi aplicado de forma online, pode ter prejudicado o resultado obtido, pois a sinceridade dos participantes podem ter sido comprometida pelo acesso a internet.

Como sugestão para futuras pesquisas, orienta-se fazer uma avaliação sobre o conhecimento do IRPF aplicando questionários a uma maior parcela dos alunos, coletando mais informações de período iniciais e o questionário ser aplicado de forma presencial, evitando o acesso a pesquisa e a consulta da resposta pela internet.

REFERÊNCIAS

AMED, Fernando José; NEGREIROS, Plínio J. L. Campos. **História dos Tributos no Brasil**. São Paulo: Sinafresp, 2000.

BRASIL. código tributário nacional. **Lei nº 5.172, de 25 de novembro de 1966**. Emenda Constitucional. [S. l.], 1966. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172compilado.htm. Acesso em 16 de Out. 2020.

BRASIL. código tributário nacional. **Lei nº 7.172, de 25 de novembro de 1966**. Emenda Constitucional. [*S. l.*], 1966. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172compilado.htm. Acesso em 20 de Nov. 2020.

BRASIL. Tributação pessoas físicas. **Decreto lei nº 3.000 de 26 de março de 1999**. Decreto lei. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3000.htm. Acesso em 16 de Out. 2020.

CONCEIÇÃO, João santos; AVILA, Róber Iturriet. TRIBUTAÇÃO E DESIGUALDADE DE RENDIMENTOS E DE PATRIMÔNIO NO BRASIL: EVIDÊNCIAS NAS DECLARAÇÕES TRIBUTÁRIAS DE PESSOAS FÍSICAS. **Revista da sociedade brasileira de economia política**, [s. l.], jan/ abril 2020.

COSTA, Maria Vitória da Silva. O PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS DOADORES POTENCIAIS E EFETIVOS DA INSTITUIÇÃO LAR SANTA MÔNICA EM RELAÇÃO AOS INCENTIVOS FISCAIS DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) — Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Curso de Finanças, Fortaleza, 2018.

FRANCO, João Roberto Ferreira. **IMPOSTO DE RENDA E OS LIMITES DO PODER CONSTITUINTE DERIVADO EM PROMOVER ALTERAÇÕES**. PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, São Paulo, 2016.

FREDO, Arlei Roberto; ROMMEL, Cristiane; PIZZOL, Mauro Andreolla Dal. **Análise dos conhecimentos sobre o tema imposto de renda pessoa física: pesquisa aplicada aos acadêmicos de uma faculdade da serra gaúcha.** *In* Mostra de Iniciação Científica, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Programa de Pós-Graduação em Administração XIX. Universidade Caxias do Sul, 2019.

GERALDO, Erika Soldadi Dias; PINTO, Lázara Meireles; COELHO, Tatiana Costa. O SISTEMA FISCAL DO IMPOSTO DE RENDA: motivos que levam o contribuinte a ter sua declaração retida. **Caderno Científico Fagoc de Graduação e Pós-Graduação** – V. 1 – 2016.

KONKEL, Chrisciane Luana. O impacto dos tributos na formação de preços. **Revista Maiêutica**, Indaial, ano 2016, v. 2, ed. 1, p. 13-23, 2016.

PIANA, MC. **A construção do perfil do assistente social no cenário educacional**. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 233 p. ISBN 978-85-7983-038-9. Available from SciELO Books . http://books.scielo.org

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Ministério da Economia. **Perguntão IRPF 2020**. Disponível em: Acesso em: 26 de Out. de 2020. Disponível em: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/irpf/2020/perguntao.

SALGADO, Graça. **Fiscais e meirinhos**: a administração no Brasil Colônia. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SANTADE, Maria Suzett Biembengut. A METODOLOGIA DE PESQUISA: INSTRUMENTAIS E MODOS DE ABORDAGEM. FACULDADE MUNICIPAL PROF. FRANCO MONTORO, Mogi Guagu, 2020.

SANTANA, Andréia dos Santos; CRUZ, Wilma Cardoso da; SILVA, Ademir da. **IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA: CONCEITO E PRINCÍPIOS**. Rev. Eletrônica Organ. Soc, Iturama, ano 2018, v. 7, ed. 8, p. 103-118, jul./dez 2018. DOI: 10.29031/ros.v7i8.404

SANTOS, André Bezerra dos. A imunidade e isenção tributária das atividades jornalísticas nas empresas de televisão aberta. FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO DO VALE DO JURUENA, Juína, 2017.

SCHOUERI, Luís Eduardo. Direito Tributário. 9 ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

VAZ, Luana Maria; FOLMANN, Melissa. **Planejamento tributário para pessoas físicas: as possibilidades de abatimento no imposto de renda**. In: Revista Eletrônica do Curso de Direito do Centro Universitário UniOpet. Curitiba-PR. Ano XIII – Nº 2, jan/jun 2020. ISSN 2175-7119.